

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no Condomínio Solidarietà, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV, V,VI,VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 11/07/2016 à 13/07/2016 no Condomínio Solidarietà - CS, situado no Endereço: Av. Veneza, Qd. 62 Lts. 01 a 10, Jardim Europa - Goiânia-GO / CEP: 74325-100, no horário das **09h00min às 13h00 min (horário de Brasília)**. Após esse horário o portão será fechado, e serão atendidos somente os candidatos que estiverem dentro do local.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.isgsaude.org) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional **Ativo**;
- b) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Comprovações dos pré-requisitos (anexo II);
- d) Comprovações dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, **Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA e/ou Condomínio Solidarietàade.**

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS.**

3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão nº 91/2012 e Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, referente ao HDT/HAA e/ou Condomínio Solidarietàade.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de Goiás e esteja lotado no HDT/HAA e/ou Condomínio Solidarietàade.

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado de Goiás e estejam, no ato da inscrição, lotados no HDT/HAA e/ou Condomínio Solidarietàade.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no HDT/HAA e/ou Condomínio Solidarietàade.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresenta ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º002/2016.

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

a) **serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;**

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista por competência.

c) **e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados.**

4.1.2 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados para Entrevista por competência todos os candidatos classificados na etapa anterior.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2. Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.3 Após a publicação do resultado da Análise Curricular serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção, Entrevista por competência.

4.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.0 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

6.1 **Avaliação Curricular** - Em caso de empate vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

6.2 **Resultados Finais** - Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular.

6.2.1 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Só será admitido recurso contra a avaliação curricular.

7.2 Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.

7.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no Condomínio Solidarieidade, situado no endereço: Av. Veneza, Qd. 62 Lts. 01 a 10, Jardim Europa - Goiânia-GO / CEP: 74325-100, no horário das **09h00min às 12h00 min (horário de Brasília), no prazo estipulado**.

7.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org

7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo este contrato vigência inicial de 60(sessenta) dias, que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta), não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria - CS e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Condomínio Solidarietà qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (62) 3201-3644 nos seguintes horários: das 8:30 às 17:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria /CS-ISG.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 06/07/2016.

Priscila Fued Arantes Barcelos
Priscila Fued Arantes Barcelos
Assessora DRH/ISG

Leandro Soares da Silva
Leandro Soares da Silva
Diretor Executivo CS/ ISG

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS**

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	CR*
ANALISTA DE ENGENHARIA	44H	R\$ 3.380,95	CR***	CR***
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	44h	R\$ 1.622,85	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	R\$ 1.081,91	CR***	CR***
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44H	R\$ 1.081,91	CR***	CR***
AUXILIAR DE LAVANDERIA	44H	R\$ 1.081,91	CR***	CR***
CIRURGIÃO DENTISTA	20H	R\$ 7.827,70	CR***	CR***
ENFERMEIRO	30H	R\$ 3.253,59	CR***	CR***
ENFERMEIRO DO SCIH (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)	30H	R\$ 3.253,59	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	44H	R\$ 4.632,67	CR***	CR***
FATURISTA	44H	R\$ 2.028,57	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA	30H	R\$ 2.691,29	CR***	CR***
FONOAUDIÓLOGO	30H	R\$ 2.730,61	CR***	CR***
INSTRUTOR DE COZINHA EXPERIMENTAL	44H	R\$ 1.352,39	CR***	CR***
MÉDICO CLINICO	20H	R\$7.827,70	CR***	CR***
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20H	R\$7.827,70	CR***	CR***
NUTRICIONISTA	30H	R\$2.708,89	CR***	CR***
SERVIÇO SOCIAL	30H	R\$ 3.245,71	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SCIH (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)	30H	R\$ 1.217,15	CR***	CR***
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	30H	R\$ 1.217,15	CR***	CR***

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44H	R\$ 1.796,35	CR***	CR***
TÉCNICO DE TI	44H	R\$1.531,17	CR***	CR***
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	44H	R\$ 2.434,28	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30H	R\$ 1.217,15	CR***	CR***
TELEFONISTA	36H	R\$ 1.084,14	CR***	CR***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H	R\$2.000,00	CR***	CR***
Observação: Insalubridade 40% sobre o salário mínimo, ou convenção coletiva de trabalho.				

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PNE – PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

***CR – CADASTRO RESERVA

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE ENGENHARIA	Ensino Superior Completo (Engenharia Civil).
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	Ensino Superior Completo ou Cursando (Formação em Administração, Contabilidade, Logística, Gestão Empresarial e áreas afins); Experiência na área Administrativa (mínimo 06 meses).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Ensino Médio Completo.
CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Odontologia). Registro no conselho de classe ativo. (Experiência mínima 6 meses na área).
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 6 meses).
ENFERMEIRO DO SCIH	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo. Especialização em controle de infecção hospitalar.
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo.
FATURISTA	Ensino Superior Cursando ou Completo (Formação em Administração, Contabilidade, Logística, Gestão em Saúde, ou áreas afins) exceto curso superior na área da saúde. (Experiência mínima 6 meses na área).
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (Experiência mínima 6 meses).
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (Experiência mínima 6 meses).
INSTRUTOR DE COZINHA EXPERIMENTAL	Ensino Médio Completo.
MÉDICO CLÍNICO	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de sua especialização no Conselho de Classe Ativo, Residência e/ou Especialização em Clínica Médica (concluída).

MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de sua especialização no Conselho de Classe Ativo, Residência e/ou Especialização em Infectologia.
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Nutrição); Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 6 meses).
SERVIÇO SOCIAL	Ensino Superior Completo (Formação em Serviço Social); Experiência na área de Serviço Social. Registro no Conselho de Classe Ativo; (Experiência mínima 6 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SCIH (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)	Ensino Técnico Completo (Formação Técnica na área de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo; (Formação Técnica em Saúde Bucal). Registro no Conselho de Classe Ativo.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Segurança do Trabalho); Registro na Superintendente do Ministério do Trabalho e Emprego .
TÉCNICO DE TI	Ensino Médio Completo; Certificado Técnico em Sistema de Informação, Redes ou áreas afins, exceto na área da saúde; (Experiência mínima 6 meses).
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	Ensino Técnico Completo (Certificado nas áreas: Redes, Técnico em sistema de informação e/ou áreas afins. em Eletrônica, Mecatrônica e /ou Eletroeletrônica). Registro no Conselho de Classe Ativo (CREA). Experiência com manutenção e equipamentos médico- hospitalares (mínima 6 meses).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo.
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo (Formação em Terapia Ocupacional); Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 6 meses).
Observações: 1. O Ensino Médio deverá ser comprovado através do histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 4. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. 5. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.	

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE ENGENHARIA	Realizar o repasse de solicitações de serviço, geradas no software de manutenção, a equipe do setor; Elaborar e implementar rotinas de inspeção de rota e preventivas dos sistemas prediais; Realizar análise de indicadores de serviço e consumo, para cumprimento as metas do setor, propondo ações corretivas, sempre que pertinente. Realizar o planejamento de atividades prediais, contemplando todo o monitoramento dos serviços, solicitação e acompanhamento de material para intervenções; Elaborar termo para contratação de empresa e serviço não disponível no quadro de manutenção da unidade.
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	Lançamento de atestados na planilha de vale transporte; recebimento de documentos para a rotina de admissão de pessoal; envio de dados para a contabilidade para admissão e ficha de registro; confecção de crachás; envio de malote para Caixa Econômica Federal para abertura de conta salário; juntar documentos de admissão e encaminhamento para realização de exame admissional e demissional; solicitação de recisão para a contabilidade; envio de documento para faturamento para cadastro no CNES; marcar perícia no INSS para atestados superiores a 15 dias e acompanhar processo de retorno e pagamento; programação de vale transporte; confecção de formulários de férias; auxílio na conferência de

	férias e encaminhamentos do malote para o financeiro, cadastro de contas dos novos colaboradores no sistema de banco; montar planilha de apontamentos para folha junto ao analista e outros.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realizar procedimentos de separação de doses de medicamentos e correlatos para pacientes e Alas Assistenciais, segundo modelo de dispensação utilizado no âmbito hospitalar; Fracionamento de medicamentos; Organização dos medicamentos e correlatos na farmácia; Participação em inventário; Execução de rotinas de armazenamento e dispensação de medicamentos e correlatos; Controle, conferência e manutenção do estoque de medicamentos e correlatos; Recebimento e guarda de novos medicamentos e correlatos; Recebimento e registro de notas fiscais; Atendimento e dispensação de medicamentos e correlatos a paciente e/ou equipe multiprofissional.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir roupas aos setores do hospital. Pesas as roupas anotando em planilha, dentre outras atividades inerentes à função.
CIRURGIÃO DENTISTA	Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico. Supervisionar técnico em higiene bucal. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Atribuições Típicas, realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária, executar tarefas afins; executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondente à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de Recursos Humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
ENFERMEIRO	Participar das atividades de planejamento, organização e execução dos serviços desenvolvidos no setor; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes. Dentre outras atividades inerentes a profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem. Participar de visitas com equipe multidisciplinares.
ENFERMEIRO DO SCIH	Definir diretrizes para a ação do Programa de Controle de Infecção relacionados à Assistência à Saúde (IRAS) da unidade. Executar das ações programadas no controle de infecções; Elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção relacionada a Assistência a Saúde da unidade; Realizar investigação epidemiológica dos casos e surtos de infecção sempre que indicado e implementar medidas imediatas de controle; Propor, elaborar, implementar protocolos de prevenção e controle de IRAS e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico administrativas visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso. Dentre outras atividades

	correlacionadas ao cargo.
FARMACÊUTICO	Responder tecnicamente pelo Setor de Farmácia da Unidade; avaliação da prescrição médica para dispensação de medicamentos; controle e dispensação de medicamentos e correlatos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão das atividades desenvolvidas em cada unidade da farmácia; supervisão de fracionamento e/ou manipulação de medicamentos; farmacovigilância; assistência e atenção farmacêutica; farmácia clínica; fiscalizar cumprimento das atividades executadas pelos colaboradores do setor; coordenação de inventários; realizar supervisão de residentes; participar de comissões internas da Unidade; realizar escrituração e balanços de medicamentos sujeitos a Controle especial; incentivar, promover e participar de ações de Educação Continuada no setor e/ou na Unidade, dentre outras atividades inerentes à função; controle de estoque; solicitar, acompanhar e validar a aquisição de medicamentos e correlatos; articular ações de forma integrada a equipe multidisciplinar.
FATURISTA	Efetuar as rotinas de faturamento hospitalar SUS; Efetuar lançamento de informações dos prontuários; Organizar, separar e montar processos de faturamento; Solicitar e receber material do setor; Apresentar produção mensal; Analisar glosas, corrigir e efetuar reapresentações, Efetuar representações de glosa; Apoiar equipe do setor, dentre outras atividades inerentes à função.
FISIOTERAPEUTA	Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; avaliar o estado funcional do paciente; construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; avaliar e gerenciar ventilação espontânea e não invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função.
FONOAUDIÓLOGO	Prestar assistência fonoaudiológica; Avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; Elaborar Plano de Tratamento; Elaborar material didático específico para estimulação ao paciente e orientação da família; Participar de equipe multiprofissional; Avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor; Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar; Realizar tratamento e habilitação/reabilitação de distúrbios de deglutição; Prescrever a consistência alimentar, através de manobras e posturas para administração de dietas; Realizar procedimentos de limpeza das vias aéreas superiores após a execução de procedimentos fonoaudiólogos, dentre outras atividades inerentes à função.
INSTRUTOR DE COZINHA EXPERIMENTAL	Instruir os usuários na elaboração de Receitas culinárias, quitandas, pratos quentes e frios; Promover a inserção social dos pacientes através de didática culinária, dentre outras atividades correlacionada ao cargo.
MÉDICO CLÍNICO	Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência; transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; atendimento de emergência em enfermaria; dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência; transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; atendimento de emergência em enfermaria; dentre outras atividades inerentes à função.

<p>NUTRICIONISTA</p>	<p>Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e durante a internação, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes. Participar de comissões multidisciplinares; Promover educação nutricional, a pacientes e cuidadores, fornecendo orientações nutricionais a pacientes de alta e ao paciente internado. Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; Realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>Realização de entrevista social, de caráter inicial, para levantamento da situação sócio-econômica e familiar dos pacientes. Prestar atendimento ambulatorial e emergencial ao público. Orientar os usuários ou familiares sobre os direitos de acesso ao médico responsável, para que tenham informação acerca da situação de saúde do usuário. Localizar familiares dos usuários admitidos na Emergência. Atender os casos de suspeita de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, deficientes entre outros segmentos sociais. Encaminhamento a rede de referência do Município. Participar de equipe multiprofissional. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do Serviço Social. Desempenhar atividades administrativas inerentes a função. Participar de programas de treinamento quando necessário. Acompanhar resultados da execução de programas sociais na instituição, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SCIH (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)</p>	<p>Realizar a busca ativa de procedimentos invasivos, supervisionar a identificação e validade dos procedimentos médicos e de enfermagem nos pacientes internados. Revisar prontuários para complementação das fichas da Busca Ativa, Providenciar identificação dos leitos em casos de precauções especiais; Informar a equipe da unidade assistencial e identificar prontuários; Participar das reuniões do SCIH; Participar de campanhas educativas, dentre outras atividades correlacionadas ao cargo.</p>
<p>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Auxiliar no agendamento; auxiliar no atendimento odontológico; lavar e organizar os instrumentos do consultório; preparar os instrumentais para esterilização, todos identificados e separados; organizar o expurgo dos rejeitos; participar das reuniões para avaliar o trabalho junto com a equipe; desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias ao funcionamento da unidade; cumprir o regimento da unidade, normas e rotinas em vigor; manter boa relação com a equipe multidisciplinar.</p>
<p>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários, dentre outras atividades correlacionada ao cargo.</p>
<p>TÉCNICO DE TI</p>	<p>Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I., rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Limpar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I., dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</p>	<p>Efetuar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, com emissão de relatórios técnicos e acompanhamento de serviços terceirizados; dentre outras atividades correlacionada ao cargo.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Realizar atividades de nível médio técnico atribuídas as equipes de Enfermagem; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar das atividades de educação à saúde desenvolvidas pela instituição; Registrar evolução de enfermagem e demais dados no prontuário do paciente; Executar tratamentos específicos prescritos, ou de rotina, ao nível de sua qualificação; Preparar o paciente para consultas,</p>

	exames e tratamentos; Acompanhar o transporte interno e externo de pacientes, dentre outras atividades inerentes a profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem.
TELEFONISTA	Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados. Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente à sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação, alta hospitalar e Cuidados Paliativos, do indivíduo e da coletividade, pautado na concepção de integralidade e humanização da atenção à saúde; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional; realizar diagnóstico terapêutico ocupacional, bem como a eleição, execução e utilização de métodos, técnicas e recursos pertinentes e adequados aos contextos hospitalares; acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Terapia Ocupacional; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO**

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE ENGENHARIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE LAVANDERIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
CIRURGIÃO DENTISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DO SCIH (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FATURISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

FONOAUDIÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
INSTRUTOR DE COZINHA EXPERIMENTAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MÉDICO CLÍNICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
NUTRICIONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
SERVIÇO SOCIAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SCIH (SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE TI	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TELEFONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Tabela I – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: ENFERMEIRO, ENFERMEIRO/SCIH, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, NUTRICIONISTA, SERVIÇO SOCIAL, MÉDICOS CLINICO E MÉDICO INFECTOLOGISTA.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	02	1,0	2,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	04	3,0	12,0

F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (hospitalar) com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	05	4,0	20,0
G	Residência concluída na área de escolha profissional.	01	10,0	10,0
H	Estágio em instituição na área de atuação escolhida. (mínimo 06 meses**)	02	2,0	4,0
I	Produção Científica na área***.	01	1,0	1,0
				60,0

Obs.

- A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

- Caso o candidato apresente uma declaração atestando ou comprovando a conclusão do curso/ residência ou outra formação exigida, ficará ciente desde já que deverá apresentar o respectivo certificado no ato da convocação, caso seja aprovado.

- Será permitido a entrega de somente **1 (uma) produção científica.**

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

*****Considera-se produção científica:**

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos

Tabela II – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Item	Título/Experiência	Quantidade de títulos	máxima	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	02		2,0	4,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02		3,0	6,0
C	Experiência profissional na área hospitalar (mínimo 06 meses**).	06		5,0	30,0
D	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	05		4,0	20,0
					60,00

Obs.

- A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação e especialização, devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela III – Avaliação Curricular - FUNÇÃO DE NÍVEL *SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA

Item	Título/Experiência	Quantidade de títulos	máxima	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01		5,0	5,0
B	Experiência profissional na área de atuação escolhida idênticas ou correlatas	09		5,0	45,0
C	Experiência profissional em outras áreas afins – mínimo de 06 meses comprovados.	02		5,0	10,0
					60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e

telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

**As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IV – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO

CARGOS: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
B	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	4,0	4,0
C	Experiência profissional idênticas ou correlatas na área de Recursos Humanos em Departamento Pessoal com folha de pagamento, ponto benefícios e/ou Contabilidade em Outsourcing de folha de pagamento (mínimo 06 meses **).	05	6,0	30,0
D	Experiência profissional nos demais subsistemas de RH. (mínimo 06 meses **).	06	4,0	24,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

** O(s) curso(s) superiores serão válidos conforme requisitos presente no ANEXO II.

**As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela V – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO

CARGOS: FATURISTA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
B	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	4,0	4,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses** comprovados).	06	6,0	36,0
D	Experiência profissional em outras áreas administrativas e áreas afins - mínimo de 06 meses comprovados.	06	3,0	18,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

* O(s) curso(s) superiores serão válidos conforme requisitos presente no ANEXO II.

** Para alunos em curso, necessário comprovação mediante a declaração firmada com a instituição acadêmica.

****As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VI – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	02	2,0	4,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	6,0	30,0
D	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	06	4,0	24,0

60,0

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO
CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SCIH

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	2,0	2,0
B	Certificado de curso de Informática Avançado (Pacote Office).	01	4,0	4,0
C	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	01	4,0	4,0
D	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	7,0	35,0
E	Experiência de na área de formação ou em outras áreas administrativas (mínimo 06 meses* comprovados).	03	5,0	15,0
				60,0

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VIII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO
CARGOS: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de manutenção em equipamentos médico-hospitalar, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	06	9,0	54,0
C	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	02	1,0	2,0
				60,0

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IX – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO
CARGO: TÉCNICO DE TI.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	4,0	20,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas com Sistema de Gestão Hospitalar MV de no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	05	5,0	25,0
D	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	04	3,0	12,0
				60,0

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela X – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	8,0	40,0
C	Experiência profissional em outras áreas de atuação - mínimo de 06 meses *comprovados.	04	4,0	16,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XI – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	5,0	5,0
C	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Executor Administrativo, Agente Administrativo, Inspetor Administrativo, Apontador Administrativo, Recepcionista, Telefonista, Analista Administrativo, - mínimo de 06 meses comprovados).	06	6,0	36,0
D	Experiência profissional em outras áreas Administrativas - mínimo de 06 meses comprovados.	04	4,0	16,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: INSTRUTOR DE COZINHA EXPERIMENTAL

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Confeitaria/ Culinária, ou áreas afins.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Cozinheiro, Confeiteiro, Padeiro)	04	10,0	40,0
C	Experiência profissional correspondente em outras áreas afins - mínimo de 06 meses* comprovados.	03	5,0	15,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XIII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida Farmácia, Estoque, Conferente, Almoxarife, Logística - mínimo de 06 meses* comprovados.	05	8,0	40,0
C	Experiência profissional em outras áreas de atuação - mínimo de 06 meses *comprovados.	04	4,0	16,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XIV – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: TELEFONISTA,

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	5,0	5,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	06	6,0	36,0
D	Experiência profissional em outras áreas Administrativas ou áreas afins - mínimo de 06 meses comprovados.	04	4,0	16,0
				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório.

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016 ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B)

A)

CRITÉRIOS	PESO MÁXIMO
HABILIDADE PARA DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO	3,0
HABILIDADE PARA TRABALHAR COM FOCO NOS OBJETIVOS	3,0
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	3,0
CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL/ HABILIDADE DE TRABALHAR EM GRUPO	3,0
ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO	3,0
ÉTICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	3,0
LIDERANÇA	3,0
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	3,0
CLAREZA PARA SE EXPRESSAR	3,0
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30,0

CONCEITOS:

Fraco	0 a 1,0	Demonstrou dificuldade na resposta
Regular	1,1 a 1,9	Foi superficial na resposta
Bom	2,0 a 2,5	Foi objetivo na resposta
Excelente	2,6 a 3,0	Demonstrou clareza e precisão na resposta

B)

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA ESPECÍFICA	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

CONCEITOS:

Fraco	0-2	Demonstrou dificuldade na resposta
Regular	3-4	Foi superficial na resposta
Bom	5-8	Foi objetivo na resposta
Excelente	9-10	Demonstrou clareza e precisão na resposta

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
06/07/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
11/07 à 13/07/2016	INSCRIÇÕES;
01/08/2016	EXECUÇÃO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
02/08/2016 à 03/08/2016	PRAZO DE RECURSO DA PRIMEIRA FASE;
08/08/2016	EXECUÇÃO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
09/08/2016 à 12/08/2016	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
15/08/2016	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.